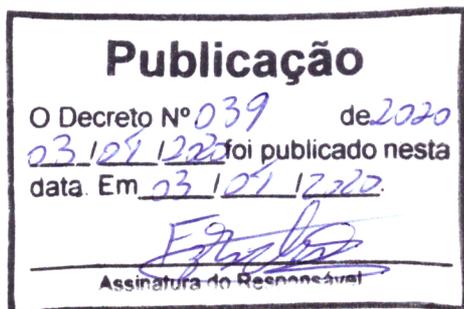




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 039/2020**  
**De 03 de abril de 2020.**



**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 355.974,78, para o fim que especifica.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “b” da Lei Municipal nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 355.974,78 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Fonte de Recurso 4002 – Alienação de Bens adquiridos com recursos Saúde**  
*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6131	R\$	<u>8.517,04</u>
	R\$	<b>8.517,04</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Fonte de Recurso 4011 – Atenção Básica**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	1.301,82
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 335	R\$	<u>7.548,80</u>
	R\$	<b>8.850,62</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Fonte de Recursos 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena...**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 344	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 345	R\$	6.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 346	R\$	<u>2.717,81</u>
	<b>R\$</b>	<b>16.717,81</b>

**Fonte de Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica**  
*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	2.460,89
3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	7.361,16
3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5714	R\$	25.297,02
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 312	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 5715	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 316	R\$	23.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5716	R\$	3.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 318	R\$	<u>6.167,69</u>
	<b>R\$</b>	<b>90.286,76</b>

**Fonte de Recurso 4501 – Custeio- Atenção de Alta e Média Complexidade**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 5683	R\$	<u>1.673,31</u>
	<b>R\$</b>	<b>1.673,31</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Fonte de Recurso 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 349	R\$	13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 350	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – 351	R\$	15.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 352	R\$	<u>11.792,32</u>
	R\$	<b>41.792,32</b>

**Fonte de Recurso 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 – Material, Bem, Serviço de Distrib. Gratuita – 319	R\$	<u>1.398,16</u>
	R\$	<b>1.398,16</b>

**Recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica**  
*Despesas de Capital*

4.4.90.54.00 – Equipamentos e Material Permanente – 6064	R\$	<u>186.738,76</u>
	R\$	<b>186.738,76</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 355.974,78 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e oito centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 4002 – Alienação Bens adquiridos com rec. Saúde	R\$	8.517,04
Fonte 4011 – Atenção Básica	R\$	8.850,62
Fonte 4090 – PSF/NASF/ASF	R\$	16.717,81
Fonte 4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$	90.286,76
Fonte 4501 – Custeio – Atenção Alta e Média Complexidade	R\$	1.673,31
Fonte 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde	R\$	41.792,32
Fonte 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica	R\$	1.398,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Fonte 4505 – Investimento – Atenção Básica R\$ 186.738,76  
R\$ 355.974,78

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 03 de abril de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração